

# Concessão de Diárias e Passagens

Toda Proposta de Concessão de Diárias e Passagens deverá ser enviada via e-mail com o formulário devidamente preenchido, na forma do art. 4º, I, alínea a, **com documentação em anexo que comprove a necessidade de realização da missão ou a convocação, e qualquer outro documento que corrobore a missão.**

**O prazo de antecedência aos pedidos de diárias e passagens é de 20 dias corridos anteriores ao início do evento/missão; e reforçamos a importância de atender ao prazo de 5 dias corridos (a partir do término do evento/missão) para a apresentação do Relatório de Viagens.**

Diárias solicitadas **com menos de 20 dias de antecedência deverão, obrigatoriamente, conter justificativa** da impossibilidade de solicitação prévia **e estarão sujeitas a avaliação.**

Formulários:

- [Formulário de Proposta de Concessão de Diárias - PCDP Servidor.](#)
- [Formulário de Proposta de Concessão de Diárias - PCDP Colaborador eventual.](#)
- [Termo de Opção e Responsabilidade \(para viagem em veículo próprio\).](#)
- [Autorização especial para concessão de diárias e passagens.](#)
- [Relatório de viagem.](#)

Arquivos de interesse:

- [Regulamento Diárias e Passagens \(Portaria Normativa n. 6/2020\).](#)
- [Manual Institucional de Concessão de Diárias e Passagens.](#)
- [FAQ Operacional do SCDP \(administrativo\).](#)

Navegue para a página seguinte, [Fluxo de diárias e passagens](#), e acesse o passo a passo para realizar sua solicitação.

Revisão #15

Criado 10 janeiro 2024 17:58:28 por Guilherme Migliorini - SAU

Atualizado 9 setembro 2025 10:16:19 por Guilherme Migliorini - SAU